



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº **035/2024**
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/2024**.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº **035/2024** DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004/2024**, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, E A
EMPRESA **REAL ENERGY LTDA**.

O Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 10.091.569/0001-63**, com sede na Avenida Padre Zuzinha, n.º **244/248**, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada Pela Secretária de Desenvolvimento Urbano a **Sra. PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Bernardino Gomes nº 138 - Centro, neste município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, portadora do **CPF 046.681.664-21** e **RG nº 5.119.803 SDS/PE**, e de outro lado a Empresa **REAL ENERGY LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 41.116.138/0001-38 com sede na Av. Beira Canal n.º 49, Bultrins Olinda, PE, CEP 53320085 neste ato, representada legalmente pelo Sr. Pedro Peregrino Cardoso do Rego, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 026.890.914-88, RG nº 4.609.837, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Clóvis Beviláqua n.º 115, Apt 901, Madalena, Recife, PE, CEP 50.710-330, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado **ADITAR** o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº **004/2024**, sob a regência da Lei nº **14.133/2024** e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fundamentação Jurídica: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no art. 6º, inciso XVII, e art. 91 § 4º, da Lei nº **14.133/2021**, conforme processo licitatório nº **004/2024**.

Justificativa: Justifica-se o presente termo aditivo nos esclarecimentos apresentados através da justificativa técnica do engenheiro, parte integrante deste documento.



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o § 1º da cláusula terceira, tendo objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 120 dias, de prazo para execução com data final prevista para 19/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com presente Termo Aditivos.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS
Data: 14/04/2025 18:02:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA SOUTO DE BARROS LAGOS
CONTRATANTE

REAL ENERGY
LTDA:411161380
00138

Assinado de forma digital por
REAL ENERGY
LTDA:41116138000138
Dados: 2025.04.14 16:46:05
-03'00'

REAL ENERGY LTDA
CONTRATADA